



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 072/2023 PROPEP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

RETIFICA O EDITAL Nº 068/2023 PROPEP/NUPG/NEAD/UNICENTRO - SEGUNDA CHAMADA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG, a Coordenação de Educação a Distância - NEAD e a Coordenação da Universidade Virtual do Paraná - UVPR/SETI, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 068/2023 CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA MATRÍCULA JUNTO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AOS EDITAIS Nº 027/2023 E EDITAIS SUBSEQUENTES.

1. Aos candidatos suplentes convocados pelo edital nº 068/2023, haverá Prorrogação de Matrícula com o envio de documentação até o dia 30/10/2023.
2. Além dos candidatos suplentes convocados no edital nº 068/2023, ficam incluídos neste edital os seguintes candidatos suplentes convocados para matrícula, por polo:

2.1. POLO DE LONDRINA

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------------------|---------------|
| 02715-4 | ALESSANDRA SANTOS | 26º |
| 02076-1 | CRISTIANO CARVALHO DE SA | 27º |
| 02325-6 | MARCELA CAMPOS DE MARI | 28º |
| 00591-6 | ALESSANDRO SOUZA PEREIRA | 29º |
| 02655-7 | BRUNA CASINI DE SA | 30º |
| 02469-4 | CLAUDIO VINICIUS OLIVEIRA NAZARENO | 31º |
| 02006-0 | FABIANA DIAS GONÇALVES | 32º |
| 02021-4 | FLÁVIA RIVOLLI DA SILVA | 33º |



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

2.2. POLO DE PATO BRANCO

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---|---------------|
| 02487-2 | WILIAN JOSE BATTISTELLA | 26° |
| 01564-4 | GRAZIELA BARETA | 27° |
| 01516-4 | MARIANA CARVALHO MARTINS | 28° |
| 01185-1 | JÉSSICA SOUZA NUNES | 29° |
| 02531-3 | JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI FILHO | 30° |

2.3. POLO DE PONTA GROSSA

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|---------------|
| 00611-4 | RENATO TADEU RODRIGUES | 26° |
| 00393-0 | ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS AVILA | 27° |

2.4. POLO DE PRUDENTÓPOLIS

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------|---------------|
| 01344-7 | RUAN EMANOEL STANIECKI | 26° |
| 02188-1 | SANDRA VAUREK | 27° |
| 01374-9 | MARINA BUDNIK | 28° |
| 00800-1 | ADRIANA THAIS ROMANOSKI | 29° |
| 02103-2 | WILSON DA SILVA TAVARES | 30° |
| 01134-7 | ESDRAS CORDEIRO DA SILVA | 31° |
| 00235-6 | MILENE PEREIRA WENCESLOSH | 32° |

2.5. POLO DE SARANDI

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--|---------------|
| 00300-0 | CLAUDIA MARIA RODRIGUES PEREIRA IGNATOWICZ | 26° |
| 01367-6 | JHONATAN MARINHO FARIAS | 27° |
| 02280-2 | ELISABETH LUVIZETO | 28° |
| 02599-2 | MARIA ISABELE DA SILVA | 29° |
| 01424-9 | ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA | 30° |



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

| | | |
|---------|---|-----|
| 00916-4 | JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA | 31° |
| 02631-0 | CIBELLE PONCI MARQUES LIMA | 32° |
| 01555-5 | MAELI MACORE | 33° |
| 00749-8 | BRUNO WILLIAM CASSIANO | 34° |
| 00844-3 | FERNANDO FILIPIN | 35° |
| 00865-6 | ANDERSON BERNARDO MIRANDA | 36° |
| 01970-4 | SUE MAGALLI MELGES MARINHO FARIAS | 37° |
| 00921-0 | FILIPE WESLEY GOMES DO LAGO | 38° |
| 02099-0 | GIOVANNA CHRISTINA MORELI ALCANTARA DA SILVA | 39° |

2.6. POLO DE UMUARAMA

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------------------|---------------|
| 00489-8 | RUAN MAKLEY MUNIZ SODRE | 26° |
| 01287-4 | PEDRO THIAGO DE SOUZA GUIMARÃES | 27° |
| 00751-0 | MONICA ANTONIA MOLINAS BOGADO | 28° |
| 01972-0 | RAMÓN ÁNGEL ESTIGARRIBIA FERREIRA | 29° |
| 01930-5 | LARA MARIA NERIS CARDOSO | 30° |

3. DA MATRÍCULA DOS SUPLENTES CLASSIFICADOS

3.1. A matrícula será realizada no período de **24/10/2023 a 30/10/2023**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por sedex (**com data de postagem máxima 30/10/2023**), para o seguinte endereço:

UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG.

CURSO: MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO – MBA GPI

A/C Professora Sandra Mara Mattos – NUPG

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz.

CEP 85015-430, Guarapuava – PR.

ASSUNTO: DOCUMENTOS DE MATRÍCULA



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

3.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

3.2.1. Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);

3.2.2. Cópia autenticada do Diploma de Conclusão do curso de graduação, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado pelo diplomado, no que couber.

a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove a realização de colação de grau. Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais (120 dias a partir da data de colação de grau). Ao apresentar tal documento deve enviar também o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);

3.2.3 Cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar do curso de graduação completo (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

3.2.4. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC)

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

** Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

3.2.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

3.2.4. Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

b) visto de estudante, quando for o caso;

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

3.2.5. Foto Digital deverá ser enviada no e-mail, nupg@unicentro.br, conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento da cabeça até os ombros e de rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução máxima 500x500kbps.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

3.3. Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.

3.4. Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

3.5. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

3.6. As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

3.7. É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 066/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Dúvidas quanto aos documentos para matrícula devem ser encaminhadas no e-mail: nupg@unicentro.br

4.2. Dúvidas quanto ao curso devem ser encaminhadas no e-mail: andrepetterson@unicentro.br ou pelo fone: 42 3621-1315.

4.3. A Documentação solicitada nos **subitens 2.2.2 e 2.2.3** devem atender, no que couber, a Portaria MEC nº 33, de 02 de agosto de 1978, publicada no DOU de 7 de agosto de 1978, página 12431, documenta 214, página 642; o Parecer CNE/CES nº 379, aprovado em 8 de dezembro de 2004 e a Portaria nº 1.095 de 25 de outubro de 2018.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

- 4.4. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 4.5. Não é aceito pedido de matrícula por via postal, fax, correio eletrônico (*e-mail*), condicional e intempestivo.
- 4.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.
- 4.7. Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 4.8. O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG, a Coordenação do NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* – RESTEC Inovação, Transformação Digital e E-Gov - INTEGREGRE, se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula, caso seja necessário;
- 4.9. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* – RESTEC Inovação, Transformação Digital e E-Gov - INTEGREGRE, objeto deste Edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 23 de outubro de 2023

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância da
Unicentro - NEAD

Prof. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora da Universidade Virtual do Paraná

Prof. Sandra Mara Matuisk Mattos
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de Especialização MBA em Gestão Pública e Inovação – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (MBA GPI).

RA (a ser preenchido pela DIAP-PG): _____

1. DADOS PESSOAIS

| | | |
|----------------------------|---------------|----------------|
| Nome: | | |
| Data de Nascimento: / / | Naturalidade: | Nacionalidade: |
| RG: | CPF: | Estado Civil: |

2. ENDEREÇO

| | | |
|---------|---------|-----------|
| Rua: | | Número: |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| CEP: | e-mail: | Fone: () |

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

| | |
|---------------|--------------------|
| Graduação em: | Data da conclusão: |
| Instituição: | Cidade/Estado: |

_____, ____/____/20____.

Assinatura do requerente

| Espaço Destinado à DIAP-PG |
|--|
| <input type="checkbox"/> Cópia do RG; |
| <input type="checkbox"/> Cópia do CPF; |
| <input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau; |
| <input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau ou a data de conclusão do curso; |
| <input type="checkbox"/> Foto Digital enviada para o e-mail, nupg@unicentro.br |



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

DADOS:

| | |
|--------------|-----|
| NOME: | |
| CPF: | RG: |
| CURSO: | |
| POLO/CIDADE: | |

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

() **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno